



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

**LEI Nº 530/2015 de 18 de agosto de 2015.**

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 373/2010  
E DÁ NOVA A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ POUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO  
MARANHÃO, com base no inciso I, do art. 30, da Constituição da República  
Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a CÂMARA  
MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte LEI:**

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Lei Municipal nº 373/2010 e  
dá nova denominação ao Grupo Escolar José Vieira da Luz "Zeca Belo".**

**Parágrafo Único: O Grupo Escolar José Vieira da Luz "Zeca Belo" localizado  
no Povoado Fazenda União, zona rural do município de Colinas, passará a denominar-  
se UNIDADE ESCOLAR JOSÉ VIEIRA DA LUZ "ZECA BELO".**

**Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.**

Mando, portanto a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução  
da presente lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se  
contém;

A Senhora Secretária de Governo a faça publicar e correr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas/MA, Estado do  
Maranhão em 14 de agosto de 2015.

  
Antonio Carlos Pereira de Oliveira  
Prefeito Municipal